



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Centro
CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1067/2002

Concede abono remuneratório aos servidores públicos municipais que menciona e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória - Minas, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória autorizado a conceder abono de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no mês de dezembro, em parcela única, ao servidor do quadro da Educação, do ensino infantil e fundamental, que houver obtido 90% (noventa por cento) de frequência, em cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Meio Ambiente no ano de 2002.

Parágrafo único - Os cursos a que se refere o *caput* são aqueles aludidos no Anexo Único integrante desta Lei e a frequência dos profissionais será apurada mediante consulta à lista de presença a ser divulgada pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Meio Ambiente.

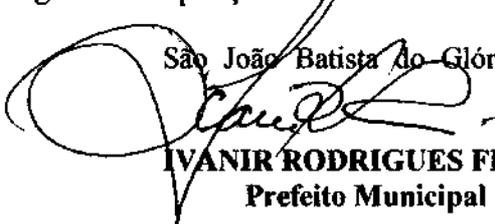
Artigo 2º - O abono a que se refere o *caput* deste artigo não se incorpora ao vencimento/salário do servidor.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 19 de dezembro de 2002.

São João Batista do Glória, 19 de dezembro de


IVANIR RODRIGUES FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

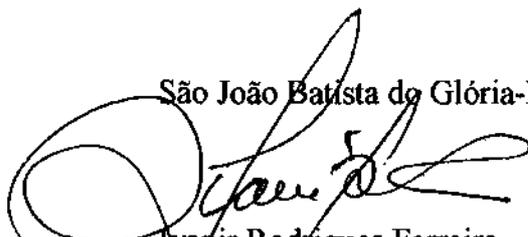
CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Centro
CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Anexo Único da Lei nº 1067/2002

Cursos de formação ministrados pelo Departamento Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Meio Ambiente no ano de 2002

Curso	Data realização/carga horária
PROFA – Programa de Formação de Professores Alfabetizadores	Fevereiro a 16/dezembro; 4 horas/semana
Capacitação na Educação Infantil	10/10, 23/10, 06/11, 20/11/2002; 6 horas/reunião
Capacitação promovida pela Assessoria Pedagógica prestada pela profissional Elvira de Souza Lima	Janeiro, fevereiro, março, abril, maio; 8 horas/mês
MATHEMA - Capacitação de Matemática	26/10, 23/11, 07/12/2002; 11 horas/reunião

São João Batista do Glória-MG, 19 de dezembro de 2002.



Ivanir Rodrigues Ferreira
Prefeito Municipal